



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 526 DE 12 DE JULHO DE 2004

Considera de utilidade pública a Sociedade Esportiva Aracatiaçu, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA ARACATIAÇU, fundada em 28 de abril de 2001, com sede no distrito de Aracatiaçu, Município de Sobral, sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Tem por finalidade proporcionar a difusão de civismo e cultura física dos desportos de caráter amador. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.430.840/0001-45.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2004.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal